



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 73/14

Processo n.º: 210 – PE 90/14

Assunto: Agentes Comunitários e de Combate a Endemias

P A R E C E R

Trata-se de projeto de Lei que visa autorizar o Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 311.456,73 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) e a alterar a redação do art. 1º da Lei nº 5.374/10, que cria empregos públicos para atuação em programas de saúde na Administração Municipal e disciplina o regime de emprego público do pessoal contratado.

A mensagem justificativa informa que o projeto tem o objetivo de atender a Lei Federal nº 12.994/14, que institui o piso nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias. Em mensagem aditiva a administração dá solução aos resíduos salariais, ficando expresso o direito dos agentes ao recebimento do piso nacional desde a publicação da lei federal que o instituiu, em 17 de junho de 2014.

Analisada a matéria os membros da CGP, por unanimidade, recomendaram a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala de reuniões, 31 de julho de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1º secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Rosemari Almeida

Ver. Márcio Müller

Ver. Ari Müller

EMS/JHZ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”